



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

Edição 1.478
04 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Carodozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário
VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: José Pereira Neto
VEREADOR: Iroszlau Woruby
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 612/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e conforme o protocolado sob nº 10630/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora **Nadir Vozivoda**, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Cultura*, como gestora do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e o Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 613/2018

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado **Mauro Augusto Schirlo**, portador da Carteira de Identidade nº 11.014.768-6/PR e do CPF nº 044.021.089-50, para o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo - I*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2018.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2018

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 614/2018

Declara utilidade pública, para fins de prolongamento da rua a que se refere, e determina outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5338/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública, para fins de prolongamento da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, com área total de 5.300,00m² (cinco mil e trezentos metros quadra-



dos), área pertencente à matrícula imobiliária n°. 18.023, do CRI local, localizada em Linha Barra Grande, nesta cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 615/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob n° 10881/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Ginásio de Esportes Gilmar Agibert, entre os dias 31 de outubro de 2018 a 04 de novembro de 2018, para a realização do XXV Festival Nacional de Danças Ucranianas, promovido pelo Grupo Folclórico Ucraniano Brasileiro Vesselka, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Emerson Luiz Scharnei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 237/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal N° 1.975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob n° 11223/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Marciane Denise Schirlo Alfien**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 31 de outubro de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE SUSPENSÃO

Referência: Concorrência Pública n° 04/2017

Contrato: 84/2018

Objeto: Pavimentação em CBUQ compreendendo o Lote 02 num total de 7.770,22 m².

Contratada: Daltre Construções e Terraplanagem Ltda - EPP

Considerando a paralisação/abandono da obra sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração.

Considerando que o abandono da obra por parte supracitada Empresa, acasionou ao Município inúmeros transtornos, danificando a imagem da Prefeitura perante a comunidade com o não cumprimento do cronograma da obra, além de prejuízos de outras ordens.

Considerando os prejuízos resultantes dos procedimentos que levaram a contratação da supracitada empresa, bem como, da futura contratação de Empresa para conclusão da obra.

Considerando que a Empresa executou os serviços sem a qualidade esperada e, ainda, em desconformidade com o projeto inicial, não atendendo assim o interesse público pretendido.

Considerando a gravidade do descumprimento contratual ocorrido por parte da Empresa, DETERMINO a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar com a contratante pelo prazo de 2 (dois) anos, no teor da cláusula décima nona, alínea "e", "e.3 e, abertura de novo processo administrativo para eventual aplicação de penalidade a Empresa pela inexecução contratual.

Em 31 de Outubro de 2018.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br